

**LEI MUNICIPAL Nº 905/2026**

**EMENTA:** DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** — Fica denominada de " **MARIA NILA FERREIRA (Dona Nila)** a Rua Projetada 2, localizada no Loteamento Rocha, neste município.

**Art. 2º** — O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, providenciará a imediata confecção e instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a devida atualização cadastral junto aos órgãos de prestação de serviços públicos, incluindo Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), concessionárias de energia elétrica, abastecimento de água e saneamento.

**Art. 3º** — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 22 de junho de 2026.

**SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 22/06/2026.

**BRUNA QUEZADO**  
**Secretária de Adm. e Gestão de Pessoas**